



TAQUARITINGA  
ACIMA DE TUDO

# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.196, de 12 de fevereiro de 1.990.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PASSARELA E DA DUPLICAÇÃO DO ACESSO À RODOVIA SP-333, NESTA CIDADE.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - A Passarela e a duplicação do acesso à Rodovia SP-333, localizada entre a Praça Santos Dumont e o Trevo situado na referida Rodovia, nesta cidade, passará a denominar-se "PEDRO CARLETTO".

PARÁGRAFO ÚNICO - Da placa indicativa sobre o nome do homenageado, constará a inscrição "IMIGRANTE-PIONEIRO-CIDADÃO EMÉRITO".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 12 de fevereiro de 1.990.

  
MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO  
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

  
MARILIA NOGUEIRA RANGEL FABER  
-Resp.p/Diretora da Secretaria-